



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.842

de 19 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei n° 6.728/2024 (LOA/2025).”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n° 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
340	1	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	3.000.000,00
373	1		Anulação	2.400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
24	1	Gabinete do Prefeito	4.175,76
31	1		7.000,00
34	1		35.000,00
40	1		3.000,00
872	1		500,00
47	1		7.000,00
50	1		2.000,00
51	1		1.000,00
55	1		35.000,00
57	1		11.460,00
80	1		100.000,00
83	1		70.000,00
85	1		12.443,00
875	1		1.000,00
876	1		18.261,28
877	1		24.191,61
878	1		1.000,00
900	1	Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo	9.000,00
901	1		100.512,75
902	1		46.000,00
903	1		3.000,00
904	1		10.000,00
905	1		1.000,00
906	1		6.235,00
909	1		27.000,00
910	1		13.000,00
911	1		16.000,00
912	1	9.000,00	
160	1	Secretaria Municipal de Educação	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.842
de 19 de dezembro de 2025.

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
164	1	Secretaria Municipal de Educação	143.437,07
173	1		60.000,00
180	1		50.000,00
186	1		46.660,90
188	1		671.798,56
190	1		150.000,00
196	1		165.799,34
203	1		50.000,00
210	1		193.311,86
247	1		23.733,88
1130	1	Secretaria Municipal de Saúde	96.542,00
435	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	15.595,98
439	1		17.000,00
494	1	Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00
500	1		20.000,00
503	1		20.000,00
524	1		30.000,00
529	1		24.710,59
598	1		57.756,96
603	1		10.000,00
707	1	Secretaria Comunicação e Participação Popular	186,02
1098	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.000,00
1099	1		248.000,00
1100	1		10.000,00
918	1		500,00
778	1	Secretaria Municipal de Zedadoria e Serviços	20.000,00
779	1		95.327,06
790	1		200.000,00
794	1		33.268,15
800	1		150.000,00
818	1		33.723,98
823	1		20.000,00
921	1		2.500,00
922	1	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	1.800,00
923	1		1.000,00
924	1		1.800,00
925	1		12.000,00
926	1		500,00
927	1		1.000,00
930	1		900,00
931	1		85.992,33
939	1		2.000,00
940	1		Secretaria Municipal de Administração
941	1	2.000,00	
942	1	1.000,00	
943	1	5.000,00	
944	1	10.000,00	
947	1	25.475,64	
948	1	500,00	
949	1	2.500,00	
951	1	5.010,30	
952	1	3.307,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.842
de 19 de dezembro de 2025.

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
953	1	Secretaria Municipal de Administração	500,00
954	1		5.129,06
957	1		1.698,54
958	1		956,40
959	1		2.450,70
960	1		1.000,00
963	1		22.779,10
964	1		4.657,70
965	1		84.065,88
966	1		40.083,30
969	1		2.460,60
970	1		228.631,51
971	1		1.000,00
974	1		2.000,00
975	1	2.000,00	
976	1	4.895,88	
977	1	1.000,00	
978	1	5.000,00	
981	1	111.263,53	
982	1	160.500,00	
983	1	1.000,00	
984	1	60.000,00	
985	1	1.000,00	
986	1	102.233,65	
987	1	58.200,00	
990	1	1.000,00	
991	1	1.000,00	
992	1	1.000,00	
993	1	3.000,00	
996	1	2.000,00	
997	1	1.000,00	
998	1	2.000,00	
999	1	1.000,00	
1002	1	500,00	
1003	1	500,00	
1004	1	500,00	
881	1	Secretaria Municipal de Comunicação	4.314,40
882	1		5.000,00
883	1		21.698,11
884	1		500,00
885	1		45.322,39
888	1		4.545,90
889	1		5.000,00
890	1		100.786,60
891	1		10.000,00
1009	1		158,00
1012	1	Secretaria Municipal de Turismo	2.590,09
1015	1		500,00
1017	1		8.000,00
1018	1		321,72
1019	1		860,00
1024	1		10.000,00
1132	1		10.498,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.842
de 19 de dezembro de 2025.

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
1033	1	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	103.416,74
1034	1		1.000,00
1035	1		1.000,00
1036	1		1.000,00
1037	1		21.489,24
1038	1		500,00
1039	1		1.000,00
1040	1		31.337,48
1041	1		50.000,00
1043	1		23.000,00
1044	1		166.024,35
1045	1		5.000,00
1048	1		234.659,15
1049	1		2.750,00
1050	1		5.000,00
1051	1		24.441,21
1052	1		21.937,06
1066	1		Secretaria Municipal de Agricultura
1067	1	8.300,00	
1068	1	39.633,72	
1069	1	1.500,00	
1070	1	5.000,00	
1071	1	5.000,00	
1072	1	21.683,10	
1073	1	12.627,77	
1074	1	1.000,00	
1077	1	22,50	
1078	1	1.000,00	
1079	1	1.000,00	
1080	1	1.000,00	
1083	1	500,00	
1084	1	761,69	
1093	1	3.851,94	
1094	1	17.818,00	
1095	1	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	440,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de dezembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente